



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.

CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

Lei Municipal nº 400/09, de 04 de Fevereiro de 2009.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 398/08, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2008.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Talismã - TO, APROVOU e a Prefeita Municipal SANCIONOU nos termos do art. 69, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e eu, Vereador-Presidente, consoante o disposto no art. 70, § 6º da Lei Orgânica Municipal PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 398/08, de 30 de Dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a cessão de pessoal do quadro efetivo do Município para a Câmara Municipal de Talismã e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2009.


Vereador JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.

CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito, que a Lei Municipal nº 400/09, de 04 de Fevereiro de 2009, a qual "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 398/08, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.", foi promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 70, § 6º da Lei Orgânica Municipal e, que a mesma foi fixada no mural desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO, 04 de Fevereiro de 2009.


Vereador JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente.

